

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1995: =====

===== Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Órgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Simão da Costa Ferreira, Prof. António de Almeida Gomes e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Após todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram dez horas e trinta minutos, não se encontrando presente os Vereadores Senhores engº Joaquim Jorge Ferreira, João Carlos Pereira Oliveira Ramalho, Drª Madalena Gomes e Leonel Coelho.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do número 3, do artigo 52º e número 3 do artigo 54º, do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a Câmara tomou conhecimento dos despachos proferidos pelo Presidente e Vereadores em regime de permanência, no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias vinte e um e vinte e sete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

-----Processo nº 836/95- JUNTA DE FREGUESIA DE S.ROQUE- Presente o ofício número 271/95 da Junta de Freguesia de S. Roque solicitando a aprovação do projecto das novas instalações para a sede da Junta de Freguesia, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico.

----- Processo nº 334/95- ANTONIO JOSE CASTRO AZEVEDO E OUTRO, residente no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, requer licença para construção de prédio destinado a habitação colectiva, num terreno com a área de seis mil metros quadrados, sito no lugar da Lomba, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com Albino Martins, Sul com Domingos Soares Barbosa, Nascente com Manuel Melo e do Poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se instaure processo de contra- ordenação de acordo com a informação do Senhor fiscal de 16.11.95.=====

----- Processo nº 694/90- FRANCISCO PEREIRA MOREIRA, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo referido em epígrafe (construção de prédio no mesmo local) requerer a rectificação da área dos lotes 43 e 44 que no pedido de certidão de regime de propriedade horizontal por lapso foi transcrita com setecentos metros quadrados quando deveria ser com quatrocentos e dez metros quadrados, conforme documentos que junta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico de 95.11.23: "Julga-se de conceder a referida rectificação conforme apresenta, sendo em complemento da nossa informação de 95.10.03 (folha 100).=====

----- Processo nº 896/92- LAR PINTO DE CARVALHO- Presente o ofício com data de 3/11/95 da instituição supra, solicitando lhe sejam facultados os elementos necessário para continuação da obra das novas instalações que estão a levar a efeito na Quinta de Lações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao requerente do parecer técnico de 95.11.20.=====

===== Neste momento entrou o Vereador Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 1043/94- NARCISO SANTIAGO FERREIRA BAPTISTA PINHO, residente em Vila Chã de S. Roque, requer licença para construção de prédio destinado a habitação e comércio, num terreno com a área de três mil cento e oito metros quadrados sito no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====



===== Neste momento entrou a Vereadora Dr^a Madalena Gomes. =====

----- Processo nº 90/93- MANUEL MARIA MARQUES FIGUEIRA, residente em Salreu, Estarreja, vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio destinado a habitação e comércio na Rua Nova em Loureiro) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a parte constante do ponto 1 e 2 da informação técnica e de acordo com a mesma. Relativamente ao ponto 3 aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. Concede-se o prazo de trinta dias para execução da parte deferida. =====

===== Neste momento entrou o Vereador João Ramalho. =====

----- Processo nº 908/92- ALBERTO SANTOS VALE QUARESMA, residente no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, desejando proceder à construção de um prédio com rês do chão e andar, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio misto sito no lugar de Ferral, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de oitocentos e dez metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo misto números 1074- urbano e 1527- rústico, da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Alberto Santos Vale Quaresma, residente em Ferral, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com caminho de ferro de Vale do Vouga, Sul com E.N. 327-1, Nascente com caminho de ferro do vale do Vouga e do Poente com ex-E.N. 327-1, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de vinte e quatro meses, Mais requer que o respectivo alvarã de licença seja emitido nos termos do Decreto- Lei 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente respeitando as alíneas do número um do referido artigo e Decreto- Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Nor- te com Alberto Santos Vale Quaresma; Sul e Poente com Ex- E.N. 327-1 e Nasceⁿte com caminho de ferro do Vale do Vouga, com uma frente de 48,80 metros, com a via pública existente ex. E.N. 327-1. A Câmara deliberou por unanimidade vo- tada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura com base no parecer jū- rídico, dando-lhe o prazo de cento e oitenta dias para apresentação dos projec- tos de especialidade. Deverã emitir-se certidão destinada ao registo menciona- do no parecer técnico afim de ser junto ao processo. =====



===== Neste momento entrou o Vereador engº Joaquim Jorge e ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 864/95- ANTONIO VIEIRA FERREIRA, residente no lugar de Entre-Serras, freguesia de Nogueira do Cravo, requer licença para construção de habitação, num terreno com a área de duzentos e quarenta e nove vírgula cinco metros quadrados, sito no lote número 51 da Urbanização de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: Norte com lote número 52, Sul com lote número 50, Nascente com caminho e do Poente com rua. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico.=====

----- Processo nº 865/95- MANUEL VIEIRA FERREIRA, residente no lugar de Entre-Serras, freguesia de Nogueira do Cravo, requer licença para construção de habitação unifamiliar e garagem, num terreno com a área de duzentos e sessenta e seis metros quadrados sito no lote número 52 de Urbanização de Cimo de Vila freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com caminho, Sul com lote número 51 e do Poente com Rua. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico.=====

----- Processo nº 610/95- GUSTAVO LUIS VIEGAS ALBUQUERQUE, residente em S. João da Madeira, vem em aditamento ao processo supra (construção de moradia no lugar de Pica, Cucujães) apresentar perfil da rua no alçado sul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no parecer técnico.=====

----- Processo nº 809/95- ISAURA SOARES LEITE SILVA, residente nesta cidade, requer licença para construção de habitação, num terreno com a área de cento e cinquenta metros quadrados sito no lugar de Escravelheira, freguesia de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por maioria relativa, com os votos a favor dos Vereadores engº Joaquim Jorge e Leonel Coelho e as abstenções dos Vereadores João Ramalho, Drª Madalena Gomes, Simão Ferreira, Prof. Gomes, José Pinto e Senhor Presidente, que dado que não cumpre o PDM, o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico, concedendo o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====



----- **Processo nº 787/95- ROSA EMILIA DA SILVA FERREIRA**, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer licença para construção de habitação unifamiliar, num terreno com a área de cento e oitenta metros quadrados sito no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de trinta dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Neste momento ausentou-se o Vereador Leonel Coelho.=====

----- **Processo nº 607/87- LEONEL SILVA ALMEIDA**, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem requerer licença para construção de uma garagem pelo prazo de cinco meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá o Senhor fiscal verificar se a obra foi iniciada.=====

----- **Processo nº 811A/95- ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LOUREIRO**, requer licença para construção de equipamento social, num terreno com a área de seis mil e quinhentos metros quadrados, sito no lugar de Alumieira, freguesia de Loureiro, requerendo ainda a isenção das respectivas taxas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, concedendo o prazo de execução de trinta e seis meses. De acordo com o regulamento é concedida a isenção de ta xas.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- **Processo nº 69/92- V.H.L.- IMOBILIÁRIA, LDª**- Presente o auto de recepção provisória relativo à 1ª fase do loteamento a levar a efeito no lugar de Teso, freguesia de Cucujães, pelo requerente supra, dando conhecimento de que as obras se encontram executadas de acordo com o imposto no alvará de loteamento, bem co mo as infraestruturas eléctricas, conforme ofício da E.N. nº 328/95 de 26.09.95. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção pro vis ória nos termos do presente auto. Liberta-se a hipoteca dos lotes 4 e 12 ficando como garantia o lote número 11. Comunicar à E.N. a aceitação das infraes truturas e entrega à mesma empresa devendo ser acrescentadas ao património Muni cípal.=====



----- Processo nº 11/95- URBASEIXO- URBANIZAÇÃO DO SEIXO, LDª, com sede nesta cidade, requer licença de loteamento para o terreno com a área de doze mil quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados, sito no lugar de Seixo, freguesia de Macinhata. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer da CCRN, concedendo-se o prazo de sessenta dias para dizer o que tiver por conveniente.

===== PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 820/93- DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO E SILVA- CONSTRUTORES CIVIS, LDª, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, deste concelho, tendo levado a efeito a construção de um edifício de harmonia com o processo de obras supra, constituído por dezasseis fracções, sito no lugar da Costa, freguesia de Santiago de Riba Ul, que confronta a Norte com Durvalino Pereira da Conceição e Silva, a Sul com António Pinheiro, a Nascente com estrada e Poente com a estrada da variante, terreno esse inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1433 descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 00918/291294, requer a conversão do referido prédio em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico de 24.11.95 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

===== Ausentou-se o Senhor Presidente.=====

----- Processo nº 782/95- FERNANDO ANJOS ANTAO, residente no lugar de Albergaria-a-Nova, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de mil metros quadrados, sito na Rua Frei Caetano Brandão, lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com IC2, Sul com Rua Freia Caetano Brandão (E.N.1), Nascente com Manuel Ferreira Valente e do Poente com Maria Conceição Domingues. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal como a seguir se transcreve: "Julga-se haver confusão com o presente pedido, pois para o mesmo terreno foi con-

cedida uma viabilidade ao respectivo proprietário, que aponta para outro tipo de ocupação, pelo que se indefere o presente pedido".=====

===== RECLAMAÇÃO =====

----- JOSE MARIA BARBOSA SILVA- Presente a informação dos serviços de fiscalização sobre a denúncia apresentada pelo munícipe supra contra **Antônio de Azevedo Sã**, residente no lugar de Casal, freguesia de Travanca, confirmando que es te último procedeu à construção de duas fossas com uma dimensão total de dois metros de largura e quatro metros de comprimento, situadas parte no seu terreno e parte em terreno de serventia comum, sem a respectiva licença. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se notifique o proprietário das fossas, afim de requerer o seu licenciamento, devendo apresentar para o efeito declaração de autorização do reclamante, para o que se concede o prazo de trinta dias. Dar conhecimento ao reclamante.=====

===== Entrou o Senhor Presidente.=====

----- MANUEL DA SILVA MARTINS E OUTROS- A Câmara tomou conhecimento da informação dos serviços de fiscalização, sobre a denúncia apresentada pelo munícipes acima referidos contra **Abílio Marques de Bastos**, residente no lugar de Palmaz, confirmando a construção de um silo sem a respectiva licença Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá apresentar projecto para apreciação nos termos da presente informação, para o que se concede o prazo de trinta dias. Dar conhecimento ao reclamante.=====

----- MARIA ALDA C. SILVA- retirado para parecer do consultor jurídico.=====

===== LICENÇA DE UTILIZAÇÃO =====

----- MANUEL MENDES DOS REIS, residente no lugar de Quintã, freguesia de S. Martinho da Gândara, tendo construído um prédio para habitação, com um fogo, si to no lugar de Troncal, freguesia de S. Martinho da Gândara, referente ao processo de obras número 410/92, requer a respectiva licença de utilização para o referido prédio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir a

Junta de Freguesia para se pronunciar sobre o não cumprimento da deliberação de 28/09/92.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião para almoço recomaçando pelas 15h e 15m sem as presenças dos Vereadores engº Joaquim Jorge e Leonel Coelho e da Vereadora Drª Madalena Gomes.=====

===== PESSOAL =====

----- DAVID LEITE DA SILVA- RECLAMAÇÃO: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 23 de Maio do ano em curso, relativa à solicitação do funcionário mencionado em título, de pagamento de diferencial de vencimento no período em que executou funções de leitor- cobrador, a Câmara de acordo com o parecer jurídico de 23 de Novembro corrente, deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir a pretensão.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA DE PALMAZ- DESPESAS DE MANUTENÇÃO: Dado conhecimento do teor do ofício número 16, datado de 31 de Outubro findo, da encarregada da Escola E.B. M. de Palmaz, em que solicita uma verba para fazer face às despesas com a limpeza nas instalações, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, officiar ao Senhor Inspector Coordenador da área para que junto dos serviços, providencie a resolução do assunto.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- COMISSÃO DO SANTUARIO DE LA- SALETTE- ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DO SUBSÍDIO: Pelo Vereador Senhor José Pinto foi esclarecido que a Comissão mencionada em título, tendo recebido o valor do subsídio atribuído em reunião de 14 de Dezembro de 1993, com a finalidade de ser aplicado na recuperação de um vitral, veio informar não ser possível a aplicação daquele valor para o fim destinado, dado que já se encontram colocados todos os vitrais, solicitando que fosse considerado aquele subsídio para aplicação nas obras do guarda- vento, que estão

estimadas em cerca de 3.000 (três mil) contos. A Câmara face ao exposto deliberou por unanimidade votada na forma legal, alterar a finalidade do subsídio, para aplicação no guarda-vento.=====

===== SANEAMENTO A SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE LIXO DO ANO DE 1992: Da Chefe de Seção de Divisão de Águas e Saneamento foram presentes as reclamações referentes ao pagamento da taxa de lixo do ano de 1992, dos munícipes abaixo mencionados.

Residentes na freguesia de S. Tiago de Riba Ul: J.D.D.- Moldes para Indústria de Plásticos, Lda, referente à matriz 1024/08, por se tratar de indústria e não ser efectuada a recolha de lixo; Manuel Barbosa dos Santos, relativa à matriz 1109/08, reclama a anulação do débito, juros de mora e relaxa, pretendendo pagar apenas a tarifa, dado que não recebeu os avisos, tendo estes sido devolvidos; Maria Elisabete Martins da Costa, referente às matrizes 00436/08 e 00565/08, pretende pagar apenas a tarifa, sem juros nem relaxe, dado não ter recebido os avisos para pagamento; Maria Manuela Tavares Ferreira de Lima, referente à matriz 255/08, por se tratar de casa arrendada a Fernando Augusto Ribeiro.===

Residente na freguesia de Cucujães- Gabriel Soares Rodrigues, referente à matriz 00810/08 por ter existido desdobramento da matriz efectuada por lapso dos serviços, sendo a mesma paga já em nome de Simão de Jesus Ascensão. José da Silva Moreira, residente em Nogueira do Cravo, referente à matriz 00316/04, por ter pago a tarifa relativa à matriz 433/04 que realmente lhe compete, devendo a matriz 316/04 ser paga pelo senhorio Porfírio Silva B. Almeida; Tomás António Fernandes, residente em Oliveira de Azeméis, referente à matriz 981/12 por se tratar de prédio vendido a António da Costa Dias; Caima Transportes, S.A., com sede em Oliveira de Azeméis, reclama o pagamento da taxa de lixo, por ter uma empresa a fazer-lhe a recolha, solicitando por tal o reembolso da quantia de 54.211\$00 (cinquenta e quatro mil duzentos e onze escudos). Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, anular os débitos, deferir as pretensões de pagamento apenas da tarifa, bem como reembolsar a quantia solicitada.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

----- CARLOS ALBERTO LEITE LESTE SANTOS- RECLAMAÇÃO DE CONSUMO DE AGUA: Da Che

fe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento foi presente a informação de que o responsável pelo condomínio do Edifício Bloco Vila Chã de S. Roque, reclamou o consumo dos recibos dos meses de Agosto a Setembro do ano em curso por a água do totalizador estar a ser posteriormente contada nos contadores particulares e por tal facto, debitada duas vezes, pelo que tendo os serviços confirmado o exposto, seria de reembolsar o reclamante da quantia de 34.450\$00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta escudos) sendo 28.920\$00 (vinte e oito mil novecientos e vinte escudos) de fornecimento de água, 4.084\$00 (quatro mil e oitenta e quatro escudos) referente à tarifa de lixo e 1.446\$00 (mil quatrocentos e quarenta e seis escudos) de IVA. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal reembolsar a referida quantia.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- POSTURA PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NA FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEM-POSTA: Presente o projecto de sinalização de trânsito na freguesia em epígrafe, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta que a mesma foi aprovada pela Assembleia de Freguesia, transmitindo assim o acordo das populações da área, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar a mesma, remetendo-a para a Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea a) número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março pela nova redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

===== Neste momento entrou a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes. =====

----- TRÁNSITO NA RUA E TRAVESSA ANTONIO SILVA NOVO- ALTERAÇÃO: Retirado.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia vinte e quatro do corrente, que apresenta um saldo em operações de 112.692.738\$50 (cento e doze milhões seiscentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e oito escudos e cinquenta centavos) e em operações de tesouraria de 36.301.377\$90 (trinta e seis milhões trezentos e um mil trezentos e setenta e sete escudos e noventa centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 21 A 27 DE NOVEMBRO/95: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 103.147.295\$50 (cento e três milhões cento e quarenta e sete mil duzentos e noventa e cinco escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os meses.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1995: Presente o documento relativo à 18ª Alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo.=====

----- PAGAMENTO DE VENCIMENTOS- ALTERAÇÃO DE DATA NO MES DE DEZEMBRO: Da Chefe de Secção do Pessoal, foi presente a informação de que os bancos habitualmente encerram no dia 22 de Dezembro, da parte da tarde, pelo que coloca à consideração seja alterado o dia de pagamento estabelecido para esse mês, através da deliberação tomada em reunião de 10 de Janeiro do ano em curso. A Câmara analisando o exposto deliberou por unanimidade votada na forma legal, alterar o pagamento para o dia 21 de Dezembro próximo, desde que a banca fecha da parte da tarde, caso contrário continua a vigorar o dia estipulado.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 21 A 27 DE NOVEMBRO/1995: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 1.718.356\$00 (um milhão setecentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e seis escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as mesmas.=====

----- ELEMENTOS DOCUMENTAIS EXIGIDOS NOS PROGRAMAS DE CONCURSO DE EMPREITADAS: Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. José Faria, a qual ficará arquivada em anexo ao livro de actas e para todos os efeitos se dá como transcrita, relativa a algumas incongruências que tem verificado

nos Programas de Concursos, no tipo de documentos exigidos, quem têm provocado algumas distorções e prejuízos para a Autarquia, apontando a adopção de alguns procedimentos, corrigindo as mesmas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que deverá ser efectuada a reorganização do Programa de Concursos, conforme indica aquele Chefe de Divisão, afim de evitar problemas e confusões futuras para ambas as partes.=====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- 2ª FASE- RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Presente o auto de recepção provisória referente à empreitada mencionada em título, adjudicada à firma Cabral & Filhos S.A., em que se constata que após verificação de todos os trabalhos pelo técnico engº Manuel Mário e pelo empreiteiro, encontrando-se a mesma concluída em conformidade com o caderno de encargos e Programa de Concurso, e sem deficiências, a considerou em condições de ser recebida provisoriamente. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o referido auto e receber provisoriamente aquela obra.=====

----- PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO VALE GRANDE- CUCUJAES- RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Presente o auto de recepção provisória referente à empreitada mencionada em título, adjudicada à firma "Teotónio & Filhos, Lda, em que se constata que após verificação de todos os trabalhos, pelo técnico engº Manuel Mário e pelo empreiteiro encontrando-se a mesma concluída em conformidade com o caderno de encargos e Programa de concurso e sem deficiências a considerou em condições de ser recebida provisoriamente. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o referido auto e receber provisoriamente aquela obra.=====

----- PONTE DO PADRE EM PALMAZ- AUTO DE MEDIÇÃO: Retirado.=====

----- ESTRADA DE FONTANHEIRA- CARREGOSA AO PARQUE DESPORTIVO DE CESAR- 3ª FASE:

Relativamente à empreitada mencionada em título, adjudicada à firma JMDF- Construções e Obras Públicas, Lda, foi presente o auto número um e único do montante de 4.800.000\$00 (quatro milhões e oitocentos mil escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. A Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

Igualmente foi presente o auto de recepção provisória da empreitada mencionada em título, em que se constata que após verificação de todos os trabalhos pelo técnico eng.º Manuel Mário e pelo empreiteiro, encontrando-se a mesma concluída em conformidade com o caderno de encargos e Programa de Concurso, e sem deficiências a considerou em condições de ser recebida provisoriamente. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o referido auto e receber provisoriamente aquela obra.=====

----- PONTE DO ALVÃO- POSSIBILIDADE DE ACERTOS NA IMPLANTAÇÃO: Tendo em vista uma maior economia nos custos totais de execução da empreitada objecto de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a construção da Ponte do Alvão, a Câmara, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade proceder a uma rectificação ao respectivo programa de concurso cujos números 10.2 e 10.3 passam a ter a seguinte redacção: 10.2- As variantes ao projecto patente são poderão envolver as seguintes alterações: a) alterações ao cálculo estrutural e de betão armado do tabuleiro da ponte, das fundações dos apoios e apoios do tabuleiro; b) alterações à implantação da construção no local. 10.3: Nas variantes ao projecto ou parte dele, apresentadas nos termos do número 10.2 a), poderá ser utilizado método de cálculo diferente dos que são utilizados no país, não sendo legítimo rejeitá-los por esse facto. Mais delibera a Câmara Municipal que sejam notificados os concorrentes da rectificação levada a efeito, por carta registada com aviso de recepção.=====

----- ESTRADA DE NOGUEIRA DO CRAVO A CESAR- PAVIMENTAÇÃO- PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS: Retirado.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA- DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO G.T.L.: Dado conhecimento do teor do ofício da entidade em epígrafe, número 232/195 de 6 de Novembro corrente, em que vem expor que os encargos suportados com o Gabinete Técnico Local com intervenção naquela freguesia de 1 de Setembro de 1993 a 31 de Dezembro do ano em curso, são aproximadamente de 585.557\$00 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete escudos), relativos a energia eléctrica, limpeza e telefone. A Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, reembolsar a Junta de Freguesia do

montante dos encargos.=====

===== Neste momento ausentou-se o vereador Dr. Carlos Correia.=====

===== Consideradas por unanimidade de urgência imediata de deliberação, fo-
ram toamadas ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto- Lei 442/
/91 de 15 de Novembro as deliberações que se seguem:=====

----- MARIA CELESTE JESUS COSTA E MARIDO- CONTRATO- PROMESSA: Presente o do
cumento mencionado em título a celebrar com Maria Celeste de Jesus Costa e mari-
do Manuel Gonçalves da Costa, residentes no lugar de Igreja, freguesia de S. Ro-
que, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, em que é acorda-
da a cedência ao Município de Oliveira de Azeméis de uma parcela de terreno com
a área de 1.850 metros quadrados, do seu prédio rústico sito no lugar da Gândara
da freguesia de S. Roque, descrito na matriz sob o artigo 151, que fica a con-
frontar do Norte com os próprios, Sul com Escola Primária número 2 e Joaquim Al-
meida Valente da Costa, Nascente com António Joaquim Relvas de Almeida e Poente
com ribeiro, destinada à instalação de equipamento desportivo e recreativo pa-
ra a freguesia concedendo a Câmara para a parcela restante do prédio, a viabi-
lidade de construção de um ou dois blocos, com rês do chão mais três pisos e ca-
ve facultativa, destinada exclusivamente a habitação ou comércio e habitação. A
Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade aprová-lo aceitando inte-
gralmente as suas cláusulas e condições.=====

----- CONSTRUÇÕES AMARO OLIVEIRA, LDª- REEMBOLSO DE QUANTIA: Não sendo possí-
vel de imediato a passagem da licença de obras à requerente mencionada em títu-
lo, e tendo a mesma efectuado o pagamento através da guia de receita 40/6013/
/95 do total de 1.724.012\$00 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil e doze
escudos) a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o
reembolso da mencionada quantia.=====

===== Neste momento entrou o vereador engº Joaquim Jorge.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINDELO E MACINHATA DA SEIXA: Tendo as Juntas de
Freguesia em epígrafe, informado que não dispõem de funcionário da Câmara ao
seu serviço, por se encontrarem impossibilitados e tendo solicitado a sua subs-
tituição ou outra forma de compensação que lhes permitisse solucionar o proble-

ma, a Câmara após análise da situação deliberou por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos Vereadores Senhor João Ramalho, Dr^a Madalena Gomes, e eng^o Joaquim Jorge, conceder uma comparticipação de 82.000\$00 (oitente e dois mil escudos) mensais a cada freguesia, enquanto durar a incapacidade dos funcionários, com efeitos a partir de Outubro passado.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a acta da reunião anterior, tendo sido distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 16h e 45m, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José António Soares de Silva* a redigi e subscrevo.=====

AMOA

José António Soares de Silva
[Signature]

José António Soares de Silva
[Signature]
Madalena Oliveira Gomes
[Signature]
[Signature]